

R E S O L U Ç Ã O      N.º 23

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e em virtude de deliberação do Egrégio / Conselho Universitário em sessão realizada em sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro,

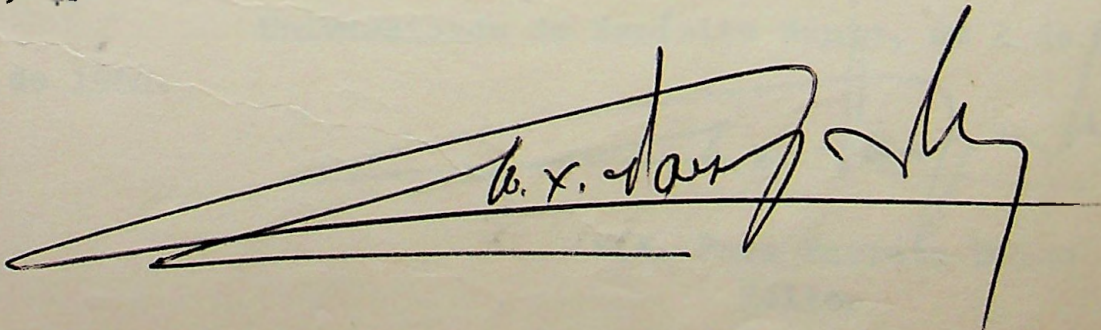
R E S O L V E:

Art. 1.º-Incluir na remuneração de todos os Professores, Assistentes e Instrutores da Universidade do Espírito Santo, admitidos à título precário, um quantitativo correspondente a gratificação de Nível Universitário.

Art. 2.º-O quantitativo a que se refere o artigo 1.º desta Resolução, deverá ser incluído a partir da data do início da prestação de serviços.

Art. 3.º-Revogam-se as resoluções em contrário.

Universidade do Espírito Santo, em 7 de janeiro / de 1964.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'M. X. Paes Barreto Filho'. The signature is written over a horizontal line.

M. X. Paes Barreto Filho

R e i t o r